

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0365 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0365 / 2004

DE

10/08/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

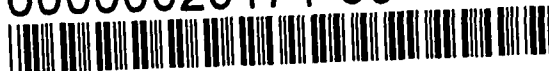
CARLOS NEDER

EMENTA:

INSTITUI NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO O DIA DO ASSISTENTE
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:19:17

00000020171-56



Lei Nº 14.122

de 26/12/05

ARQUIVADO EM 12/10/2005

Viviane Pó

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal São Paulo

Folha nº 01 do proc.
de 365 de 04
(100)

Adm. Câmara - Leg. Parlamentar

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 AGO 2004
Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
P S I N T E

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0365/2004

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

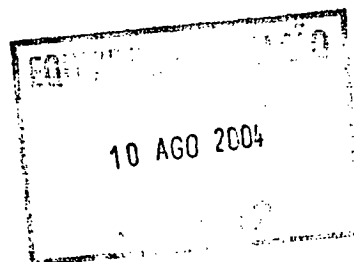
Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º - A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Carlos Neder
CARLOS NEDER
Vereador - PT



CMSP - ATM

-07-Jul-2004-18:04-008662

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 12/08/04 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal São Paulo

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>365</u> de <u>04</u>
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O assistente social é um profissional habilitado para o trabalho em uma gama extensa de atividades, tanto no setor público como na iniciativa privada.

Na Prefeitura Municipal de São Paulo, há mais de 800 profissionais desta categoria, atuando em diversas Secretarias, a exemplo da Assistência Social, Saúde, Habitação, Subprefeituras, Cultura, Governo Municipal, Gestão Pública, Finanças, Esportes, Transportes, Negócios Jurídicos, Abastecimento, Verde e Meio-Ambiente e Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade.

Os assistentes sociais podem desenvolver ações de assessoria, planejamento, supervisão e assistência, dentre outras atividades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na cidade e o combate à exclusão social.

Através da presente iniciativa parlamentar, objetiva-se homenagear esta categoria profissional e, em especial, o conjunto de servidores municipais que trabalham nesta área.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-365 de 20 04

181 08 104

(a)

[Handwritten signature]

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

[Handwritten signature]

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo-Subst.
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok.*

para fins de recebimento.

quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela*
legitimidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

Competência das Comissões, salvo interpo-
sições de recurso, de acordo com o art. 46, X, do
Regimento Interno.

[Handwritten signature]

Raimundo Batista

Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

[Handwritten signature]

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

24/08/04

[Handwritten signature]

Ângela Bordin Andreoni

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

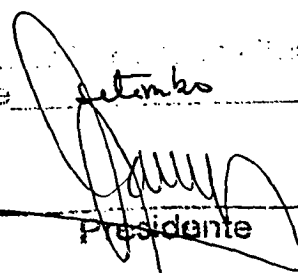
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 25/08/04 às 17:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Tiago Horta

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de setembro de 04


Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 04
Em 22/11


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0365/04

16 - PAR
16- 1022/2004

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Neder, que visa instituir o Dia do Assistente Social, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

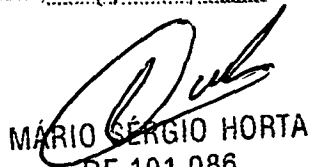
[Handwritten signatures and initials]

pl0365-04

17 - RELCOM
17- 1438/2004

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 26/11/2004


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Giannazi

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 01/12/04

Busin

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue junta documentos 1

e papel de 10 folhas 02

Nº 05

08/12/04



16 - PAR
16- 1076/2004

Folha nº 05 do proc
nº 265 de 04
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Neder, que tem por finalidade instituir o "Dia do Assistente Social" no município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

De acordo com o proponente, o Assistente Social é um profissional que tem dado relevantes contribuições no setor público e privado da cidade. Trata-se de uma profissão que, em sua essência, visa à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o combate à exclusão social. Na Prefeitura Municipal de São Paulo, há mais de 800 Assistentes Sociais distribuídos entre diversas Secretarias.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer favorável (fl.4).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de homenagear uma profissão que tem realizado trabalhos de extrema importância junto à população mais sofrida de nossa cidade. Instituir uma data comemorativa poderá ser bastante educativo, vez que possibilita contar com atividades (palestras, seminários, encontros, etc.) que divulguem e informem melhor o papel dessa importante profissão.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 08/12/04 .

Eliseu Gabriel - Presidente

Carlos Giannazi - Relator

cece-sca

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04/09/05

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.739
Secretária

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04/09/05

MÔNICA A. PAIVA
RF 10.739
Secretária

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 12-01-2005

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 06 e folha de informação
sob nº 09. 22.10.05

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0066/2005

Folha nº <u>06</u> do Processo
nº <u>01-365</u> de <u>2004</u>
<i>[Assinatura]</i>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre Vereador **Carlos Neder**.

Sala das Sessões, em

Ver. João Antônio
Líder do PT

**RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA
(VER. CARLOS NEDER)**

PL 496/04	PR 32/02	PL 39/98
PL 425/04	PL 556/02	PL 276/97
PL 332/04	PL 636/02	PL 536/97
PL 273/04	PL 714/02	PL 908/97
PL 133/04	PL 296/01	PL 252/97
PL 841/03	PL 150/02	PLO 05/97
PL 783/98	PL 94/01	PLO 02/97
PL 692/03	PL 595/99	PL 239/98
PL 629/02	PL 52/02	PL 403/01
PL 363/04	PL 35/00	PL 710/01
PL 365/04	PL 278/99	PL 389/97
PL 728/03	PR 11/01	PL 572/99
PL 748/02	PL 526/99	PL 302/97
PL 748/03	PL 134/99	PL 494/98
PL 119/03	PL 222/99	PL 909/97
PL 06/03	PL 493/98	PL 727/03
PL 128/02	PR 03/98	PL 135/03
PL 52/03	PL 340/98	PL 122/97
PL 40/97	PL 567/98	PL 607/02
PL 959/97	PL 239/98	PL 145/01
PL 576/98	PR 05/97	PL 74/01
PL 06/02	PL 547/97	PL 899/97
PL 675/01	PL 203/98	PL 352/97
PL 273/97	PL 920/97	PL 392/04
PL 330/00	PL 986/97	PL 439/97
PL 663/02	PL 06/98	PL 249/97
PL 576/01	PR 10/98	PR 32/03
PL 02/02	PL 617/97	
PL 316/02	PL 1011/97	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-365 de 2004 22 / 09 / 2005 (a) Américo

AMÉRICO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

20/09/05

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 09
do processo nº 1-365 / 2004 22/09/2005

Aparelido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –066/2005, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 22 de setembro de 2005.

Viviane PB
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Comissão de Finanças e Orçamento.
13/10/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/10/05 às 17h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.512 *WV*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Paulo Fiorillo

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 13/10/05

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 7
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

ou encaminhado à

INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS
DE LEI E RESOLUÇÃO
DE 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue anexa a minuta da Lei nº 10.101/05, de 11/10/05, aprovada em 13/10/05.

Lei nº 10.101/05

MTS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1359/2005

PUBLIQUE-SE EM

09, 11, 05

folha nº - 10 - do

Processo nº 365/04
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 365/2004

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Assistente Social", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09/11/05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parecer: 04, 05 e 10

Publicação: 12 11 2005

Página: 108 10

Conforme o art. 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

À SGP-23

São Paulo, 16/11/05

M. Silva

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 16/11/05

[Assinatura]

AS 16:00 h.

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 24.11.2005.

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.11.2005.

[Assinatura]
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Técnico Parlamentar

SEGUE *m*, juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha nº *11/20*
Em 12/01/06

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....11.....do proc.
nº 01-365 de 2004
...CÉCILA LEONOR DA TACARIAS ALVES.
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

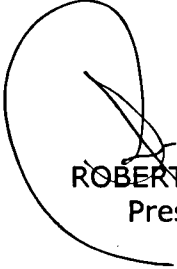
São Paulo, 30 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5506/2005

Senhor Prefeito,

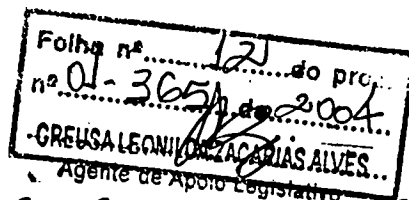
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 365/2004, de autoria do Vereador Carlos Neder, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal



Câmara Municipal de São Paulo

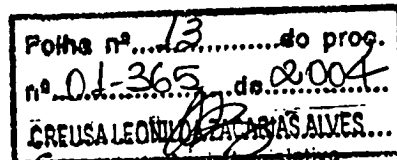
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 365/2004). (Vereador Carlos Neder - PT). Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio. Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Técnico Parlamentar, , Técnico Parlamentar, padrão "QPA-20" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES** Agente de Apoio Legislativo, , Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 24 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Subsecretária de Apoio Legislativo, , Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/mal



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº

DE

DE

DE 2005

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2005.

O Presidente,

JCSS/rcas



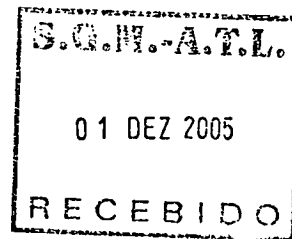
Folha nº 14 do proc.
nº 01-365 de 2004
CÂMARA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5506, de 30/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 365/04, de autoria do Ver. Carlos Neder. (inciso I do art. 84 do R.I.)


ANA LUIZA VANNES TORRES FERREIRA
RF: 526.083.1.01
SGM-ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
nº 01.365 de 2004
"CREUSATEONILDA ZACARIAS ALVES"

São Paulo, 26 de dezembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 257/05
Ref.: OF-SGP 23 nº 5506/2005

15 - DOCREC
15- 1624/2005

RECEBIDO - SGP-22
27 DEZ 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 365/04, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, tendo-lhe sido reservado o número 14.122.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/lcgs
Reserva 14 122 - PL 365-04

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
27 DEZ 2005
SGP.42

A SGP-23

Em 28/12/05

RECEBIDO EM SGP-23

EM 28/12/05

ÀS 18:00 h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Kathya,

Juntar ao projeto de lei nº 365/04 o presente Of. ATL nº 257/05. Preparar cópia autêntica e carta de lei promulgada.

28/12/05

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor da Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

28/12/05

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....16.....do proc.
nº 01-365 de 2004
GREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

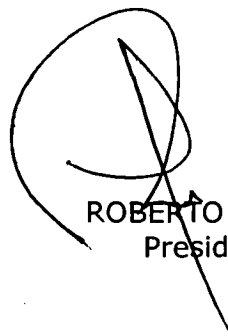
São Paulo, 03 de janeiro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 0117/2006

Senhor Prefeito,

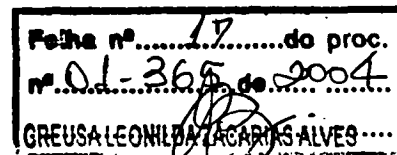
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.122, de 26 de dezembro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 365/04, de autoria do Vereador Carlos Neder.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/clza

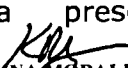


Câmara Municipal de São Paulo

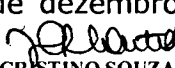
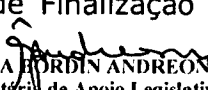
-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 365/04). (Ver. Carlos Neder). Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio. Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman.

Eu, 
CREUSA LEONILDA LACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13"

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

a conferi. São Paulo, 28 de dezembro de 2005. Supervisor de Finalização do

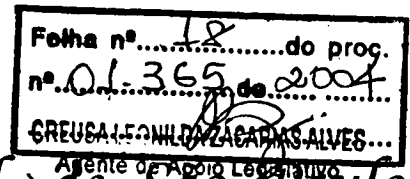
Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/clza





Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

(PROJETO DE LEI Nº 365/04)

(VEREADOR CARLOS NEDER)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 01 / 2006
página 52 coluna 4ª
Conferido [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....19.....do proc.
nº 01- 365de 2004
...CREUSA FLORENTIA POCARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 03 de janeiro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 0117, de 03/01/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.122, de 26/12/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 365/04, de autoria do Vereador Carlos Neder.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/01/06

ANA LUIZA MANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 20 ✓

do processo n° 01-365 de 20 04, 12 01 2006 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI 14.122 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005
(PROJETO DE LEI 365/04)
(VEREADOR CARLOS NEDER - PT)

*Institui, no Município de São Paulo, o
Dia do Assistente Social e dá outras pro-
vidências.*

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o Dia do Assistente Social, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de dezembro de 2005.

O Presidente, Roberto Tripoli

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de dezembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

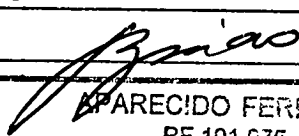
de 04 / 01 / 2006

pagina 52 coluna 04 ✓

Conferido:

À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.
12/01/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>20/09/2006</u>
Arquivado novamente em	<u>16/01/2006</u>
Com	<u>20</u> fls.
O Func.º	<u></u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)